

## 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

**Estudo Técnico Preliminar 86/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo:

**2. Descrição da necessidade**

A aquisição do objeto da presente requisição de Quantitativo de Rancho pelo Setor de Aproveitamento, do 29º GAC AP, justifica-se pela necessidade de atender a demanda diária de refeições confeccionadas pelo Setor de Aproveitamento.

Nesse contexto, há de se ressaltar a necessidade contínua de aquisição de quantitativo de rancho, para auxiliar o aproveitamento do 29º GAC AP.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	JAMILE MIRELLA SOUSA PASTOR DO NASCIMENTO

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133.

Para que o presente objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: quantidade, marca/similaridade, unidade de medida, prazo de entrega, dimensões, características e especificações técnicas estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e no Termo de Referência do processo licitatório.

As aquisições também requerem que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

**5. Levantamento de Mercado**

Foram analisadas as aquisições a serem efetuadas pelo Setor de Aproveitamento do 29º GAC AP. Do levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência da solução de custo que expressa os valores unitários utilizando como base na média dos preços dos registros apresentados, sendo observado um universo mínimo de 03 (três) preços, da ferramenta Pesquisa de Preços do Compras.gov. Desta forma, a análise desta solução oferece um custo-benefício que na oportunidade se mostrou economicamente mais vantajoso para a Administração Pública.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A aquisição seguirá as estimativas das quantidades definidas pelo Setor de Aproveitamento ao longo do prazo de vigência do processo licitatório para a aquisição de gêneros para o 29º GAC AP.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

A quantidade a ser adquirida é estimada em uma previsão de utilização de 12 meses, em função das necessidades da Força de preparar seus quadros, colaborando desta forma para uma melhor alimentação da tropa do 29º GAC AP, PMGuCA e Bia Cmdo AD/3.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 23.358,00

A Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

No levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência da solução de custo que expressa os valores unitários de forma sequencial de ordem crescente do menor para o maior preço, utilizando como base na média dos preços dos registros apresentados, sendo observado um universo mínimo de 03 (três) preços, da ferramenta Pesquisa de Preços do Compras.gov. Desta forma, a análise desta solução oferece um custo-benefício que na oportunidade se mostrou mais vantajoso para a Administração Pública.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto tendo em vista que serão aquisições conforme a necessidade do Setor de Aproveitamento:

Desta forma, foi observado que a aquisição é técnica e economicamente viável, não haverá perda de escala e o método de pesquisa utilizado favorece o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade dos preços.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Considerando a série histórica de alocação de recursos do Escalão Superior para esta OM, é realizado anualmente um processo licitatório no regime de registro de preço, para fins de aquisição de artigos do quantitativo de rancho, com valor anual estimado na ordem de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição visa atender as atividades do ano de instrução, bem como o planejamento para incorporação e licenciamento, anual, do Serviço Militar Obrigatório, de acordo com as diretrizes do Escalão Superior.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A aquisição dos gêneros e insumos utilizados na cocção e preparação de alimentos, para alimentação do público interno, sem prejuízo das atividades diárias do 29 GAC AP, de instrução e administrativas.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não se vislumbra impactos de ordem ambiental para a aquisição de tais materiais.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A presente aquisição de farinha de milho, farinha de mandioca, amido e sorvete faz-se necessária para atender às demandas de preparo e fornecimento de alimentação aos usuários do rancho, garantindo a adequada execução do planejamento alimentar e a continuidade dos serviços de alimentação.

A farinha de milho e a farinha de mandioca são gêneros alimentícios amplamente utilizados na composição das refeições, servindo como acompanhamento e também como matéria-prima para diversas preparações culinárias, contribuindo para a variedade do cardápio e atendimento das necessidades nutricionais.

O amido é insumo empregado no preparo de receitas, auxiliando na padronização, textura e qualidade de alimentos produzidos no setor de abastecimento, sendo indispensável para a elaboração de determinados pratos previstos no planejamento alimentar.

A aquisição de sorvete visa complementar a oferta de sobremesas, proporcionando maior diversidade alimentar e contribuindo para a aceitação das refeições oferecidas, especialmente em períodos de temperaturas elevadas, favorecendo o conforto alimentar e a satisfação dos usuários.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades do rancho, mantendo a qualidade, diversidade e continuidade do serviço de alimentação prestado

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VINICIUS DUARTE TOSTES**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 16:24:01.*